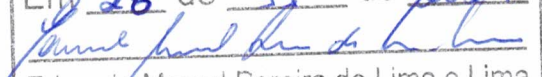




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVADO por 8 votos a
FAVOR e 2 votos contra
Em 26 de 11 de 2024

Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
PRESIDENTE

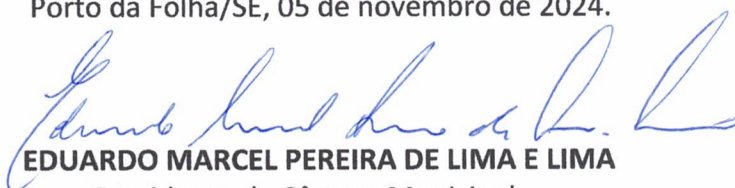
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS
DAS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DO ANO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR
MIGUEL LOUREIRO DE FEITOSA NETO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber
que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA** as contas da Prefeitura Municipal
de **PORTO DA FOLHA**, referente ao exercício financeiro 2017 de responsabilidade do senhor
MIGUEL LOUREIRO DE FEITOSA NETO, nos termos do Parecer Prévio nº 3692 - PLENO, oriundo
do processo TC – 006220/2018, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão
permanente de **FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 05 de novembro de 2024.



EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Presidente da Câmara Municipal
Porto da Folha/SE